



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 8, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Remoção do Juiz de Direito Paulo César Dias Menezes para a Vara de Execução Fiscal na Comarca de Boa Vista, pelo critério de merecimento.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o procedimento SEI n. 0007757-56.2021.8.23.8000; e
CONSIDERANDO instalação da Vara de Execução Fiscal na Comarca de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Juiz de Direito **Paulo César Dias Menezes** para a Vara de Execução Fiscal na Comarca de Boa Vista, pelo critério de merecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7128](#), 11.4.2022, p. 2.